DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Licitações e Contratos	2
Retificação	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Licitações e Contratos

Retificação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EDIÇÃO DATA DE 08/09/2020, PAGINA 42
ONDE SE LÊ,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1553/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1499/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Licitação, exarada no processo em epigrafe, referente à Dispensa de Licitação para a aquisição de cobertores para distribuição gratuita à população vulnerável, no valor de R$ 9.990,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da empresa CASA DA SOGRA ENXOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.460.837/0001-92, com endereço na Rua Maria Marcolina, nº 146, Bairro do Brás em São Paulo, Estado de São Paulo.

Guareí – SP, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

LEIA-SE,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1553/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1499/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Licitação, exarada no processo em epigrafe, referente à Dispensa de Licitação para a aquisição de cobertores para distribuição gratuita à população vulnerável, no valor de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), em favor da empresa CASA DA SOGRA ENXOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.460.837/0001-92, com endereço na Rua Maria Marcolina, nº 146, Bairro do Brás em São Paulo, Estado de São Paulo.

Guareí – SP, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 05/2020.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (08/09/2020), no prédio da Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, ás 10:00 horas, estando presentes os Membros da Comissão Municipal de Licitação, composta por Christine Fernanda de Barros Camargo, Rute de Oliveira Ramos e Henrique Alexander Leme da Silva, designados pela Portaria nº 08/2020, de 07 de janeiro de 2020, sob a Presidência da Primeira, com a finalidade de abrir os envelopes de habilitação e se possível, abertura dos envelopes de propostas financeira das licitantes previamente cadastradas ou que apresentarem os documentos de habilitação, referente a Carta Convite nº 05/2020, Procedimento Administrativo nº 1551/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoramento, bem como atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgamento pelo menor preço mensal dos serviços. Com a observância das disposições contidas na Carta Convite nº 05/2020 e na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, onde compareceram as seguintes empresas: ROMERO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.093.861/0001-18, sem representante presente na sessão; CALLADO MORAES E PETRIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sem representante presente na sessão; GABAN MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sem representante presente na sessão; EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sem representante presente na sessão; RODRIGUES & SAKAE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representado neste ato por Bruno Soares Sakae, portador da OAB nº 308488; NORTE CONSULTORIA LTDA EPP, representado neste ato por Raul Ramos Schiezaro, portador do RG nº 47.805.001. Na sequencia passou-se a conferência e rubrica dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Envelopes de Habilitação e de Propostas pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes das licitantes presentes. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e disponibilizados aos representantes presentes. A Presidente da Comissão de Licitação abriu a palavra aos participantes para possíveis manifestações, onde o representante da licitante Rodrigues & Sakae, pediu inabilitação da licitante Gaban Monteiro que deixou de apresentar as declarações de cumprimento dos requisitos de Habilitação (Anexo VI) e cumprimento do art. 7º da CF (Anexo IV). A Comissão de Licitação por sua vez decide, HABILITAR as Licitantes:

ROMERO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;

CALLADO MORAES E PETRIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

RODRIGUES & SAKAE SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

NORTE CONSULTORIA LTDA EPP;

EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

E Inabilitar da licitante:

GABAN MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A presente Ata será encaminhada as licitantes que não estiveram presente para manifestação no prazo de 02 (dois) dias quanto a fase de Habilitação, sendo suspensa a sessão com a finalidade de aguardar possíveis manifestações.

Nada mais havendo a ser tratado encerrou a reunião, da qual foi lavrado a presente ata que segue assinada por todos os membros da Comissão e licitantes presentes.

Christine Fernanda de Barros Camargo

Presidente

Rute de Oliveira Ramos

Membro

Henrique Alexander Leme da Silva

Membro

Participantes/Licitantes:

.....

Bruno Soares Sakae

.....

Raul Ramos Schiezaro